



LEI Nº 918/2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O Prefeito do Município de AUGUSTO DE LIMA – MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de AUGUSTO DE LIMA-MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10% (10 por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº 909 de 16 de Dezembro de 2016).

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

I – O superávit financeiro;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 25 de agosto de 2017.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

